



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.013 , de 25 / 03 / 03

Processo nº: 36.157

PROJETO DE LEI Nº 8.539

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça MARCELO SALIM OTHERO" área pública do Parque da Represa.

Arquive-se.

Alcides

Diretor

24/04/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

115 02
36157
an

Matéria: PL nº. 8.539	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Almanfech</i> Diretora Legislativa 11/07/02	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: m.s				

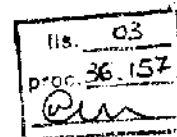
Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Almanfech</i> Diretora Legislativa 04/02/03	Designo o Vereador: <i>Sergio Antunes</i> <i>Almanfech</i> Presidente 04/02/03	☒ favorável ☐ contrário <i>Almanfech</i> Relator 04/02/2003.
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício GP/SMAP nº. 302/02-fls 10
À Consultoria Jurídica.

Almanfech
Diretora Legislativa
03/01/03



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
09/08/2002

PP 769/02

CÂMARA MUNICIPAL

JUL 10 2002

PROJETO DE LEI Nº 8.539

Apresentado. Endamine-se à Câmara:
CR
Ana Vicentina Tonelli
Presidente
02/08/02

APROVADO
Presidente
11/03/2003

PROJETO DE LEI Nº 8.539
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Praça MARCELO SALIM OTHERO**" área pública do Parque da Represa.

Art. 1º. É denominada "**Praça MARCELO SALIM OTHERO**" área pública situada na confluência das ruas Lázaro Rubens Moreira da Silva, Ivani Crispim e Ernestina de Castro Marcondes, no Parque da Represa, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10.07.2002

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI





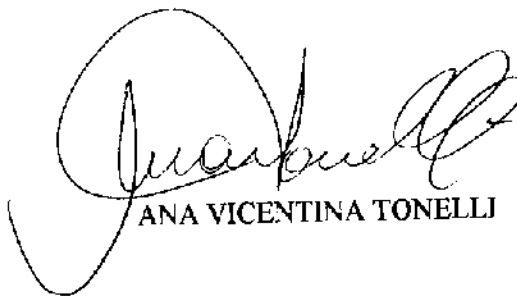
(PL nº. 8.539 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do jovem cidadão Marcelo Salim Othero, emprestando seu nome à área pública situada na confluência das ruas Lázaro Rubens Moreira da Silva, Ivani Crispim e Ernestina de Castro Marcondes, no Parque da Represa.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANA VICENTINA TONELLI

MARCELO SALIM OTHERO

Endereço Rua Brasília, 58 Vila Rio Branco - Jundiaí
Telefone 4521-5622

**Informações
pessoais**

- Nacionalidade: Brasileira
- Idade: 24 anos (15/12/1976) - (25/10/2001)
- Naturalidade: Jundiaí - S.P.
- Filiação: Antonio Basílio Othero e Ermelinda Salim Othero
- Irmãos: Fernando Antonio Othero e Ana Cláudia Salim Othero.

Formação

- 1982 - 1989 - Centro Educacional SESI - 355 - Jundiaí - S.P.
- 1997 - 2000 - Escola Superior de Educação Física - ESEF - Jundiaí - S.P.

Hobbies

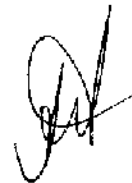
Gostava de praticar esportes, por isso, cursou a Faculdade de Educação Física. Torcedor fanático do Corinthians e gostava de tudo o que era relacionado com o Futebol, tanto que também se formou em arbitragem. Gostava muito de sair com os amigos, principalmente em shows de rock, que era seu gênero musical preferido, onde ao longo de sua vida colecionou diversos cds.

Obs.:

Nasceu na cidade de Jundiaí, na Rua Saldanha Marinho - no bairro da Vila Rio Branco, Era uma pessoa muito extrovertida e brincalhona. Mudou-se para a Rua Brasília em 1996, onde completou seu ciclo de amizades. Era neto de Arlindo Othero (falecido) e de Helena Popin Othero, os quais sempre residiram no bairro. Era chamado carinhosamente pelos amigos de SALIM e na faculdade por TURCO.

Jundiaí, fevereiro/2002

*Contatos: Antonio B. Othero
Tel. 45215622*





**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.144/02**

PROJETO DE LEI Nº 8.539

PROCESSO Nº 36.157

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Praça MARCELO SALIM OTHERO" área pública do Parque da Represa.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública situada na confluência das ruas Lázaro Rubens Moreira da Silva, Ivani Crispim e Ernestina de Castro Marcondes, no Parque da Represa, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

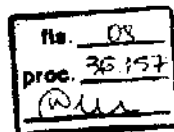
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 12 de julho de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



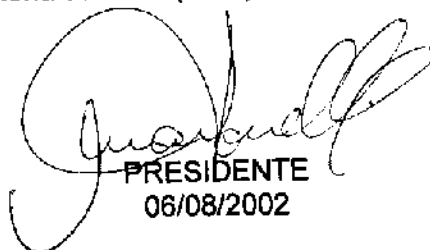
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 36.157

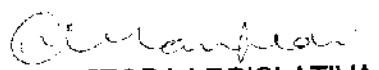
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).


PRESIDENTE
06/08/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
06/08/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 09
proc. 36.157
<i>[assinatura]</i>

Of. PR 08.02.72
proc. 36.157

Em 06 de agosto de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.144/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.539, desta Presidência, que denomina "Praça MARCELO SALIM OTHERO" área pública do Parque da Represa.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

[Assinatura]
ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
Ass.: <i>Christiane S.</i>
Nome:
Identidade:
Em 07/08/02

/gm



EXPEDIENTE

Ita. 10
Proc. 36.157
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP n.º 302/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037593 DEZ 02 30 E 10 17

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 23 de dezembro de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junta. sp.
A Consultoria Jurídica
[Signature]
PRESIDENTE
30.12.2002

Em atenção ao Ofício PR 08.02.72 – Proc. 36.157, datado de 06 de agosto p.p., temos a informar que a área em questão integra o patrimônio público, está oficializada, não recebeu denominação e suas obras estão concluídas.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

A

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.812**

PROJETO DE LEI Nº 8.539

PROCESSO Nº 36.157

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Praça MARCELO SALIM OTHERO**" área pública do Parque da Represa, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.144/02, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 302/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo Informa que a área em questão integra o patrimônio público, está oficializada, não recebeu denominação e suas obras estão concluídas.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela. Atende, ainda,



o disposto no § 5º do art. 138¹ do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de janeiro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

¹ Diz o § 5º do art. 138 do RI: "é vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída".



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.157

PROJETO DE LEI Nº 8.539, da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "Praça MARCELO SALIM OTHERO" área pública do Parque da Represa.

PARECER Nº 1.073

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Praça MARCELO SALIM OTHERO" área pública do Parque da Represa, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.812, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
04/02/03

Sala das Comissões, 04.02.2003.

SÉRGIO DUTRA
Relator

ORACI GOTARDO
Presidente

ANA VICENTINA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº.	14
Proc.	36.157
	<i>Pen</i>

Of. PR 03/03/58
proc. 36.157

Em 11 de março de 2003.

Exmo. Sr.

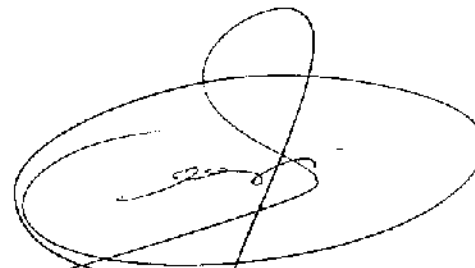
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.539**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

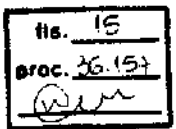


ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.539

PROCESSO Nº. 36.157

OFÍCIO PR Nº. 03/03/58

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12 / 03 / 03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Flavio

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

02 / 04 / 03

Alencar

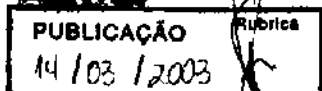
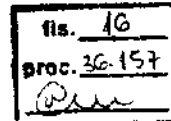
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 36.157

G.P., em 25.03.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.539

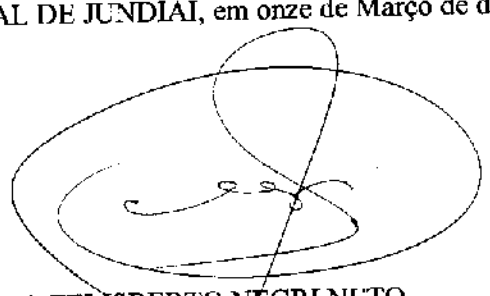
Denomina "**Praça MARCELO SALIM OTHERO**" área pública do Parque da Represa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de Março de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça MARCELO SALIM OTHERO**" área pública situada na confluência das ruas Lázaro Rubens Moreira da Silva, Ivani Crispim e Ernestina de Castro Marcondes, no Parque da Represa, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de Março de dois mil e três (11/03/2003).


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPEDIENTE

11s. 17
proc. 36.157
Mm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 090/2003

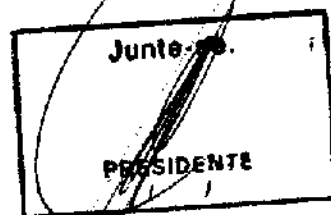
Processo n.º 6.762-1/03

038174 07 03 02 2 2 00

PREFEITO MUNICIPAL

Jundiá, 25 de março de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.539, bem como cópia da Lei n.º 6.013, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 6.013, DE 25 DE MARÇO DE 2.003

Denomina "***Praça MARCELO SALIM OTHERO***" área pública do Parque da Represa.

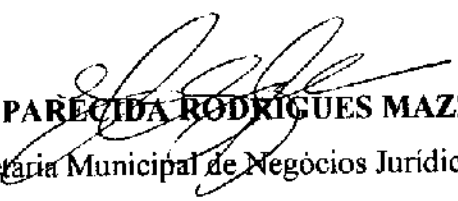
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça MARCELO SALIM OTHERO***" área pública situada na confluência das ruas Lázaro Rubens Moreira da Silva, Ivani Crispim e Ernestina de Castro Marcondes, no Parque da Represa, assinalada na planta integrante desta lei.

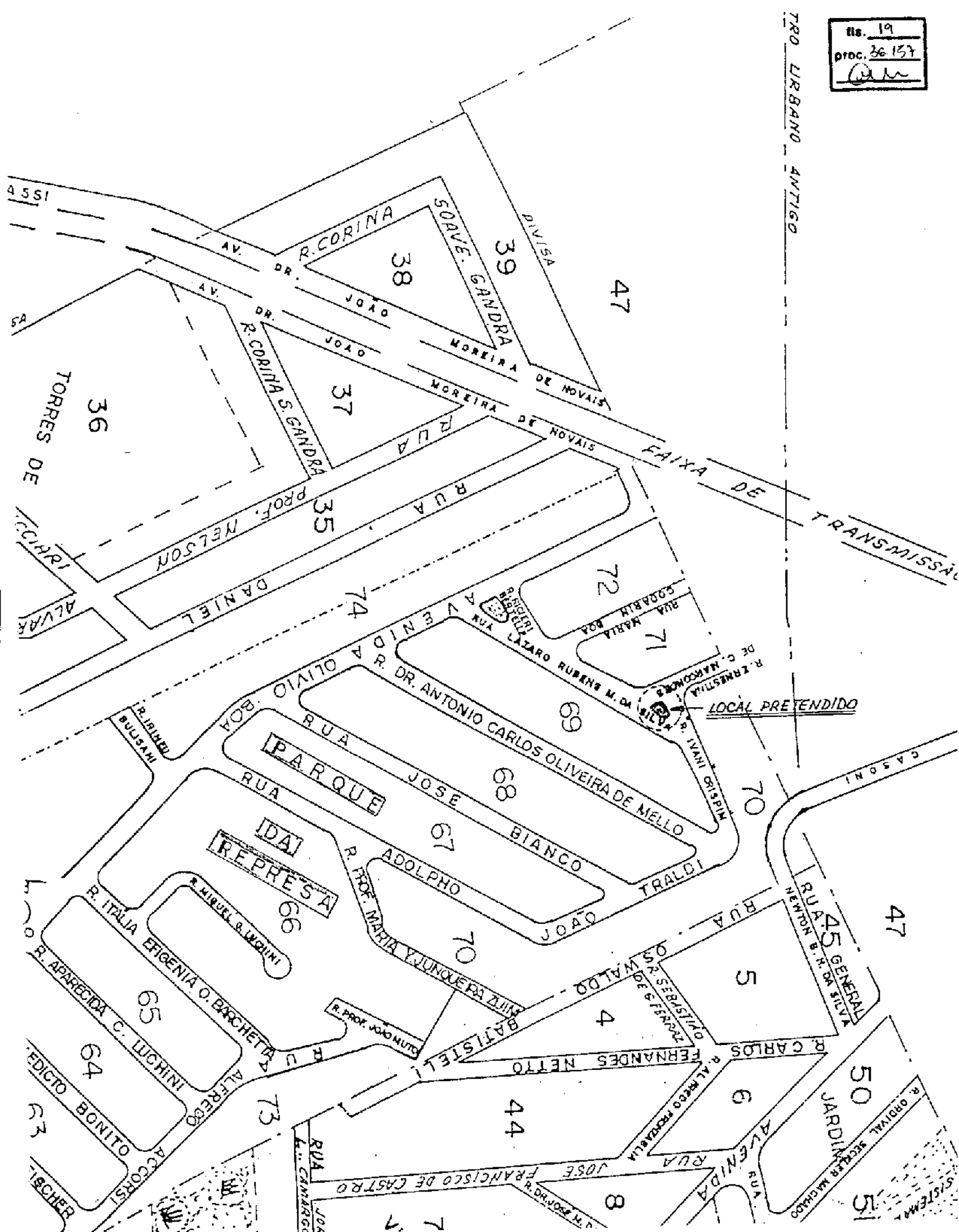
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

TR0 URBANO ANTIG0





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 20
proc. 36.157
W

PUBLICAÇÃO
11/04/2003

LEI N.º 6.013, DE 25 DE MARÇO DE 2.003

Denomina "Praça **MARCELO SALIM OTHERO**" área pública do Parque da Represa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Praça MARCELO SALIM OTHERO**" área pública situada na confluência das ruas Lázaro Rubens Moreira da Silva, Ivani Crispim e Ernestina de Castro Marcondes, no Parque da Represa, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos